



LEI Nº 1.770, DE 26 DE MAIO DE 2022

Faz denominação de Cemitério Público Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica denominado de CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL BOM JESUS, o Cemitério Público do Distrito de Macujê, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 26 de maio de 2022.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO

Prefeito